



INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELETIVO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CAMPUS (BIÊNIO 2025–2027)

ADVERTÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo supracitado, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Edital nº 23/2025**, torna pública a seguinte decisão:

Denunciado: Kauã dos Santos Nunes – Matrícula nº 202416010014
Fato denunciado: envio de e-mail com conteúdo de apresentação de proposta eleitoral e pedido de voto em **25/09/2025**, data posterior ao prazo estabelecido para a campanha eleitoral (15/09 a 24/09/2025), em desacordo com as disposições editalícias.

Fundamentação:

Conforme o item **9.6.5** do Edital, cabe **advertência pública** ao(à) candidato(a) que realizar campanha eleitoral em desrespeito ao regulamento. Considerando que:

- há comprovação material do descumprimento do prazo, por meio de prints anexados à denúncia;
- trata-se de **ato isolado**, sem caracterização de reincidências cumulativas que se enquadre em três advertências públicas, conforme item 9.8 do edital;
- não há elementos que indiquem peso impactante na disputa, com efeito prático de inviabilização severa da concorrência;

Entende esta Comissão que a penalidade de advertência pública se apresenta como a medida **mais razoável e proporcional**, não sendo cabível a aplicação de sanção extrema de exclusão da candidatura.

Decisão:

Aplicar **ADVERTÊNCIA PÚBLICA** ao candidato **Kauã dos Santos Nunes**, matrícula nº 202416010014, pelo descumprimento do prazo de campanha eleitoral estabelecido no Edital nº 23/2025.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico oficial do Instituto, para fins de ciência da comunidade acadêmica e do(a) candidato(a) advertido(a).

Petrolina/PE, 30 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral

Processo Eleitoral – Conselho do Campus Petrolina Zona Rural
IFSertãoPE